

**SÚMULA – 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEN-CAU/BR****1. LOCAL E DATA:**

DATA:	10 DE JUNHO DE 2015
LOCAL:	BRASÍLIA – DF
HORÁRIO:	09h00m ÀS 18h00m

**2. PARTICIPAÇÃO:**

COORDENADA POR	LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO		
TIPO DE REUNIÃO	ORDINÁRIA		
PARTICIPANTES	LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO	RR	CEN
	MARIA LAÍS CUNHA PEREIRA	MA	CEN
	GISLAINE VARGAS SAIBRO	RS	CEN
	CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE	AM	CEN
	ANDERSON AMARO LOPES DE ALMEIDA	AC	CEN
	LUCIANA MAMEDE LEITE		CAU/BR

**3. ROTEIRO DOS TRABALHOS:**

- 3.1. Verificação do quórum;
- 3.2. Apresentação da pauta;
- 3.3. Leitura, discussão e aprovação da súmula da 4ª reunião ordinária da CEN-CAU/BR;
- 3.4. Comunicações;
- 3.5. Encerramento.

**4. PAUTA:**

<b>Matéria</b>	<b>I Encontro para debate de pontos estratégicos sobre o Regulamento Eleitoral do CAU/BR</b>
<b>Fonte</b>	CEN
<b>Relator</b>	-
<b>Status</b>	Confecção da programação e envio de memorando solicitando demandas necessárias ao setor de eventos
<b>Ações</b>	- O nome do evento foi alterado para Reunião de Trabalho com os Conselheiros Federais do CAU/BR para debate de pontos estratégicos sobre o Regulamento Eleitoral - Deliberação nº 08/2015 aprovou a proposta de programação, solicitando à Assessoria de Comunicação Integrada sua confecção nos padrões do CAU/BR e posterior envio aos conselheiros federais

<b>Matéria</b>	<b>Regulamentos Eleitorais de outros conselhos profissionais.</b>
<b>Fonte</b>	CEN
<b>Relator</b>	-
<b>Status</b>	Comparação com os Regulamentos Eleitorais do CFC, CFESS, CFFA e COFEN - Levantamento dos conselhos que consideram o voto obrigatório - Prever no Regulamento Eleitoral a área responsável para emitir declaração de





	<b>Ações</b>	voto de profissional Incluir as informações no material de análise para reformulação do Regulamento Eleitoral a ser avaliado na Reunião de Trabalho
	<b>Matéria</b>	<b>Contribuições acerca do Regulamento Eleitoral</b>
	<b>Fonte</b>	CEN
	<b>Relator</b>	-
3	<b>Status</b>	Encerramento do prazo contribuições para reformulação do Regulamento Eleitoral (03 de junho)
	<b>Ações</b>	Incluir todas as contribuições no material de análise para reformulação do Regulamento Eleitoral a ser avaliado na Reunião de trabalho
	<b>Matéria</b>	<b>Resolução nº 100/2015 – Prorrogação do prazo para justificativa do voto</b>
	<b>Fonte</b>	Presidência CAU/BR
	<b>Relator</b>	-
4	<b>Status</b>	Encerramento do prazo para justificativa do voto (31 de maio) -Levantamento de profissionais votantes e não votantes -Emissão de multa aos não votantes - Problemas de alguns profissionais na justificativa do voto: mensagem de não computação do voto
	<b>Ações</b>	A Comissão decidiu que os casos administrativos serão tratados pela Gerência do CSC e os casos de análise da emissão de multa e recursos decorrentes da não justificativa serão avaliados pela CEN, como consta na Deliberação nº 11/2015
	<b>Matéria</b>	<b>Matérias terminativas nas comissões – Deliberação nº 15/2015 COA-CAU/BR</b>
	<b>Fonte</b>	COA-CAU/BR
5	<b>Relator</b>	-
	<b>Status</b>	Contribuições até o dia 30 de junho de 2015.
	<b>Ações</b>	Encaminhada Deliberação nº 12/2015 para a COA-CAU/BR
	<b>Matéria</b>	<b>Documentos pendentes de padronização com os respectivos modelos – Deliberação nº 13/2015 COA-CAU/BR</b>
	<b>Fonte</b>	COA-CAU/BR
6	<b>Relator</b>	-
	<b>Status</b>	Prazo expirado
	<b>Ações</b>	Deliberação nº 13/2015 informar os documentos necessários para padronização dos trabalhos da comissão
<b>5. EXTRA PAUTA:</b>		
	<b>Matéria</b>	<b>Profissional solicita avaliação da multa por não votar e não justificar</b>
	<b>Fonte</b>	CAU/CE
	<b>Relator</b>	-
7	<b>Status</b>	A ser avaliado pela CEN para dar encaminhamento à solicitação.
	<b>Ações</b>	Deliberação nº 11/2015 definiu que os casos de emissão de multa analisados pela CEN serão mantidas até sua decisão.



<b>Matéria</b>	<b>Resolução sobre Competências e composição da CEN</b>
<b>Fonte</b>	COA-CAU/BR
<b>Relator</b>	-
<b>8 Status</b>	Encaminhado para a CEN analisar e deliberar sobre parágrafo incluído na Resolução.
<b>Ações</b>	Os membros da CEN tomaram conhecimento e deliberaram por aceitar a inclusão do texto, como consta na Deliberação nº 09/2015 encaminhada à COA-CAU/BR

INFORMES:

<b>Matéria</b>	a) Encaminhada Deliberação nº 10/2015 à Assessoria Jurídica do CAU/BR solicitando definições a respeito do cumprimento do mandato de conselheiro estadual e federal, titular e suplente.
----------------	--

LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO  
Coordenador-CEN

MARIA LAÍS DA CUNHA PEREIRA  
Coordenadora-Adjunta CEN

GISLAINE VARGAS SAIBRO  
Membro

CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE  
Membro

ANDERSON AMARO LOPES DE ALMEIDA  
Membro

LUCIANA MAMEDE LEITE  
Assistente